



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 749/2.017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **PATRICK LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 15 (Quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, sendo o período de 15 (Quinze) dias.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 12 de Dezembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS